DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAREÍ

Conforme Lei Municipal nº 772, de 26 de dezembro de 2018

www.guarei.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

Segunda-feira, 26 de setembro de 2022 **Ano IV | Edição nº 579** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2

Poder Legislativo 3
Outros Atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guareí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guareí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guarei.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guareí
CNPJ 46.634.267/0001-31
Rua Profª Ana Cândida Rolim, 46
Telefone: (15) 3258-8300
Site: www.guarei.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

Câmara Municipal de Guareí
CNPJ 58.977.166/0001-42
Praça Cel. Anibal Castanho, 100
Telefone: (15) 3258 -1376
Site: www.camaraguarei.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guareí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guarei.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

TERMO DE COLABORAÇÃO SADS 16/2022 - TERMO DE ADITAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ E A ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DE GUAREÍ, PARA MÚTUA COLABORAÇÃO AO ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES. DO OBJETO: Este termo tem por objeto a mútua colaboração entre o MUNICÍPIO e a ENTIDADE, visando complementar o valor já repassado aumentando o apoio ao atendimento socioeducativo a crianças e adolescentes. DOS VALORES: Em contrapartida pelo atendimento descrito na cláusula primeira, o MUNICÍPIO repassará para a ENTIDADE, o valor de R$ 21.044,00 (vinte e um mil e quarenta e quatro reais) destinado à manutenção de suas atividades filantrópicas. DO PAGAMENTO: O pagamento do valor estabelecido na cláusula segunda será feito em 04 (quatro) parcelas iguais de R$ 5.261,00 (Cinco Mil Duzentos e Sessenta e Um Reais). DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2022. DATA DA ASSINATURA: 19 de Setembro de 2022.

TERMO DE COLABORAÇÃO SADS Nº 17/2022 - TERMO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ E A ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DE GUAREÍ, PARA MÚTUA COLABORAÇÃO AO ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE. DO OBJETO: O presente termo de colaboração tem por objeto o repasse de incremento temporário (GND 3 – Custeio), pelo MUNICÍPIO a ENTIDADE, recurso este oriundo do Ministério da Cidadania (Programação nº 351850320220005 – Funcional Programática nº 08.244.5031.219G.0001). DO VALOR: O valor do repasse mencionado na Cláusula Primeira, é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). DA APLICAÇÃO: O referido recurso deverá ser aplicado, exclusivamente, para despesas de Custeio (GND 3), regendo-se à pelos dispostos na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 7.788/2012, Portaria STN nº 448/2002, Portaria MC nº 580/2020 e Lei Municipal nº 928/2022, conforme detalhamento no Plano de Trabalho (ANEXO I), vedada a destinação para qualquer tipo de obra ou pequenos reparos (construção, ampliação e reforma) e aquisição de equipamentos. DO PAGAMENTO: O pagamento do valor estabelecido na Cláusula Segunda será feito em PARCELA ÚNICA, o qual será repassado em conta bancária específica em nome da entidade. DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência de 23/09/2022 a 23/09/2023. DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2022.

TERMO DE COLABORAÇÃO SADS Nº 18/2022 - TERMO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ E O ABRIGO BOM JESUS DE GUAREÍ, PARA MÚTUA COLABORAÇÃO AO ATENDIMENTO E CUIDADO AOS IDOSOS DO MUNICIPIO. DO OBJETO: O presente termo de colaboração tem por objeto o repasse de incremento temporário (GND 3 – Custeio), pelo MUNICÍPIO a ENTIDADE, recurso este oriundo do Ministério da Cidadania (Programação nº 351850320220004 – Funcional Programática nº 08.244.5031.219G.0001). DO VALOR: O valor do repasse mencionado na Cláusula Primeira, é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). DA APLICAÇÃO: O referido recurso deverá ser aplicado, exclusivamente, para despesas de Custeio (GND 3), regendo-se à pelos dispostos na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 7.788/2012, Portaria STN nº 448/2002, Portaria MC nº 580/2020 e Lei Municipal nº 928/2022, conforme detalhamento no Plano de Trabalho (ANEXO I), vedada a destinação para qualquer tipo de obra ou pequenos reparos (construção, ampliação e reforma) e aquisição de equipamentos. DO PAGAMENTO: O pagamento do valor estabelecido na Cláusula Segunda será feito em PARCELA ÚNICA, o qual será repassado em conta bancária específica em nome da entidade. DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência de 23/09/2022 a 23/09/2023. DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2022.

TERMO DE COLABORAÇÃO SADS Nº 19/2022 - TERMO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAREÍ, PARA MÚTUA COLABORAÇÃO AO ATENDIMENTO DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA. DO OBJETO: O presente termo de colaboração tem por objeto o repasse de incremento temporário (GND 3 – Custeio), pelo MUNICÍPIO a ENTIDADE, recurso este oriundo do Ministério da Cidadania (Programação nº 351850320220006 – Funcional Programática nº 08.244.5031.219G.0001). DO VALOR: O valor do repasse mencionado na Cláusula Primeira, é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). DA APLICAÇÃO: O referido recurso deverá ser aplicado, exclusivamente, para despesas de Custeio (GND 3), regendo-se à pelos dispostos na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 7.788/2012, Portaria STN nº 448/2002, Portaria MC nº 580/2020 e Lei Municipal nº 928/2022, conforme detalhamento no Plano de Trabalho (ANEXO I), vedada a destinação para qualquer tipo de obra ou pequenos reparos (construção, ampliação e reforma) e aquisição de equipamentos. DO PAGAMENTO: O pagamento do valor estabelecido na Cláusula Segunda será feito em PARCELA ÚNICA, o qual será repassado em conta bancária específica em nome da entidade. DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência de 23/09/2022 a 23/09/2023. DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2022.

.....

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAREÍ

Conforme Lei Municipal nº 772, de 26 de dezembro de 2018

Segunda-feira, 26 de setembro de 2022 | **Ano IV | Edição nº 579** | **Página 3 de 4**

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL

(Artigo 22; Artigo 59, § 1º,incisos II e IV e § 2º da Lei Complementar 101/00)

MUNICÍPIO DE GUAREI
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
2º QUADRIMESTRE 2022

Valores expressos em R$:

DESPESAS COM PESSOAL	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	REF.: AGOSTO	TOTAIS:
Despesas com Pessoal Ativo	22.059,11	22.059,11	31.165,49	44.298,54	24.845,87	26.840,75	34.998,78	29.669,70	33.125,37	31.253,56	28.949,76	35.441,94	**364.707,98**
Vereadores	27.861,68	27.861,68	27.861,68	27.861,68	27.861,68	27.861,68	27.861,68	30.367,75	30.798,25	30.798,25	30.798,25	30.367,74	**348.162,00**
Encargos Sociais	12.248,07	12.248,07	10.930,69	14.546,56	9.042,10	9.461,02	12.516,46	14.687,41	15.000,51	15.181,45	14.847,40	15.245,39	**155.955,13**
Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Sentenças Judiciais do período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Outras despesas com pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Subtotal	**62.168,86**	**62.168,86**	**69.957,86**	**86.706,78**	**61.749,65**	**64.163,45**	**75.376,92**	**74.724,86**	**78.924,13**	**77.233,26**	**74.595,41**	**81.055,07**	**868.825,11**
(-) DEDUÇÕES (§1º do art. 19)													
Indenização por demissão (inc. I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Incentivos à demissão voluntária (inc.II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Decisão Judicial compet.anterior (inc.IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Inativos e Pensionistas (inc.VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
não utilizar esta linha!!!	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Subtotal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
TOTAL	**62.168,86**	**62.168,86**	**69.957,86**	**86.706,78**	**61.749,65**	**64.163,45**	**75.376,92**	**74.724,86**	**78.924,13**	**77.233,26**	**74.595,41**	**81.055,07**	**868.825,11**

Guareí, 23 de Setembro de 2022.

André Luiz de Moraes
Presidente da Câmara Municipal

Pedro carlos de Moraes
Contador
CRC - 1SP214402/0-8

Marlene Rezende Rodrigues Venancio
Responsável pelo Controle Interno
RG: 32.298.426-9 SSP-SP

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ
CNPJ 58.977.166/0001-42
EDIFÍCIO PREFEITO JOÃO ZACARIAS DE BARROS
PRAÇA CEL. ANIBAL CASTANHO, 100 - TELEFAX: (15) 3258-1376
CEP 18.250-000 - GUAREÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE GUAREI
PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL
2º QUADRIMESTRE 2022

I – COMPARATIVOS: *Valores expressos em R$*

	EXERCÍCIO ANTERIOR		2º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	**53.555.043,66**		**65.759.305,03**	
	R$	**%**	**R$**	**%**
Despesas Totais com Pessoal	**824.053,07**	**1,54**	**868.825,11**	**1,32**
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			3.748.280,39	5,70
Limite Legal (art. 20)	3.213.302,62	6,00	3.945.558,30	6,00
Excesso a Regularizar	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**

II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

0,00
0,00

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12	**R$**
Caixa	0,00
Bancos – C/Movimento	0,00
Bancos – C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Subtotal	**0,00**
(-) Deduções:	
Valores compromissados a pagar até 31/12	0,00
Total das Disponibilidades:	**0,00**

Inscrição de Restos a Pagar:	**R$**
Processados	0,00
Não Processados	0,00
Total da Inscrição:	**0,00**

Guareí, 23 de Setembro de 2022.

André Luiz de Moraes
Presidente da Câmara Municipal

Pedro Carlos de Moraes
Contador
CRC 1SP214402/0-8

Marlene Rezende Rodrigues Venâncio
Responsável pelo Controle Interno
RG:32.298.426-9 SSP-SP